



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



À Coordenadoria Legislativa
A/C Angélica Martins Manso

Ofício Administrativo nº

Ref.: Minuta de Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº
06/2025

Assunto: Outorga o Título de Cidadão Francano ao Ilmo. Sr. João Berbel.

Autoria: Ver. Zezinho Cabeleireiro.

MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Em atendimento à solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vimos, nos termos do Ato da Presidência nº 21/2018, com fulcro nas atribuições funcionais do Departamento Jurídico, apresentar a minuta de parecer obrigatório das comissões competentes, para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Ressaltamos que a Minuta do Parecer se reporta, exclusivamente, ao caráter técnico da propositura, fugindo de nossa competência e de nossa intenção formar qualquer juízo de valor sobre o mérito, atribuição que compete aos ilustres parlamentares.

Abaixo, segue a minuta, s.m.j. e *sub censura*.

Franca, 27 de maio de 2025.

Taysa Mara Thomazini
Advogada - OAB/SP nº 196.722

Maria Fernanda Bordini Novato
Advogada - OAB/SP nº 215.054



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025

Ementa: Outorga o Título de Cidadão Francano ao Ilmo. Sr. João Berbel.

Autoria: Ver. Zezinho Cabeleireiro.

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

I – Relatório e objetivos do Projeto:

O Projeto tem por objetivo a outorga de Título de Cidadão Francano ao Ilmo. Sr. João Berbel, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

II – Pareceres:

As competências das Comissões que a este parecer conjunto subscrevem estão especificadas no Regimento Interno (cf. art. 55 c/c art. 148).

A concessão de título de cidadania encontra respaldo no Decreto Legislativo n.º 421, de 24 de outubro de 2001, e em suas alterações subsequentes.

→ Trata-se da 2ª propositura singular, apresentada pelo Ver. Zezinho Cabeleireiro, na legislatura 2025-2028.

→ Os dados biográficos juntados aos autos demonstram a trajetória e notoriedade da atuação do homenageado, tratando-se, pois, de pessoa digna de receber tão grande honraria concedida pelo Poder Legislativo francano.

→ No tocante ao quórum de votação, exige-se maioria simples de votos, nos termos da LOMF.

III – Decisão das Comissões:

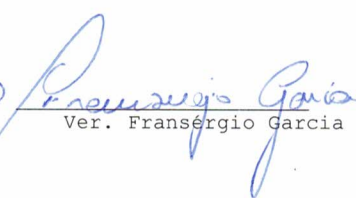
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em seus estritos limites, remete o projeto à consideração e deliberação do Plenário, a quem caberá a apreciação da matéria.

Ao Egrégio Plenário, para decisão soberana.

Câmara Municipal de Franca, em 27 de maio de 2025.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Ver. Claudinei da Rocha


Ver. Fransérgio Garcia


Ver. Zezinho Cabeleireiro


Ver. Lindsay Cardoso


Ver. Kaká